



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, promove anualmente diversas competições amadoras nas seguintes modalidades: futsal, Society e futebol de campo feminino, masculino, master e categorias de base (sub 11, 13 e 15); voleibol masculino e Feminino. Além destas no ano de 2024 a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude irá promover os campeonatos municipais amadores de futevôlei, vôlei de areia e futebol de areia.

Dito isto, tendo em vista que nos quadros funcionais da administração não existem “árbitros”, ou equipe para promover a arbitragem, justifica-se a abertura da aludida contratação pois diante da demanda tais serviços imprescindíveis para promoção do esporte.

Assim, sendo este um elemento essencial para que os eventos possam acontecer de maneira organizada e justa, entregando assim eventos de boa qualidade aos esportistas e ao público e torcida que acompanha os mesmos, face necessário que seja contratado empresa do ramo de atividade que possa desenvolver os serviços para o município sobre a demanda do calendário municipal.

2. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NÃO*

*Justificativa: Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual até o momento de edição deste Estudo Técnico Preliminar

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

3.2 - Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato a ser celebrado.

3.3 O objeto pode ser classificado como serviço comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionada sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.

3.4 O objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

3.5 Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade,



quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSIÇÃO: 01 ARBITRO PRINCIPAL + 2 AUXILIARES)	SERVIÇO	40
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO (COMPOSIÇÃO: 02 ARBITROS PRINCIPAIS)	SERVIÇO.	40
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VÔLEI ADULTO. Contendo: 01(um) Árbitro	SERVIÇO	10
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE AREIA. Contendo: 02(dois) Árbitros.	SERVIÇO	10
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VÔLEI DE AREIA. Contendo: 01(um) Árbitro.	SERVIÇO	10
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEVOLEI. Contendo: 01(um) Árbitro.	SERVIÇO	10
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE SOCIETY. Contendo: 02 (dois) Árbitro	SERVIÇO	40

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: (X) SIM () NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:

(X) SIM () NÃO

Devido o aumento de eventos esportivos.

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:

() SIM (X) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: (X) SIM* () NÃO

*Especificar/Justificar:

Tendo em vista a realização de campeonatos de outras modalidades antes não existentes, como o society, vôlei...

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO

*Especificar/Justificar:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:

() SIM (X) NÃO

*Justificar:

**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**

Av. Francisco Amaral, 103, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN CEP: 59338000

CNPJ: 01.612.382/0001-77

Processo: 2885/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

Na análise de mercado não foi possível encontrar outra solução diferente da mesma já utilizada em processos anteriores, que é a contratação de serviços de arbitragem

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

- Em cumprimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021, deve-se averiguar a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à exclusividade de participação das ME's e EPP's na contratação do objeto.
- Os itens deverão ser entregues conforme informado na Ordem de Fornecimento, no prazo, nos locais e horários de funcionamento de cada estabelecimento.
- As ordens de fornecimento serão emitidas em detrimento das solicitações da secretaria responsável, dentro do limite dos quantitativos que serão solicitados.
- Qualquer eventualidade que prejudique a execução dos serviços, deverão ser devidamente justificados em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria responsável.
- Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições pactuadas no Termo de Referência ou Edital.
- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para execução do objeto deste estudo, incluindo impostos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos e taxas que estejam inerentes ao objeto.
- O objeto deverá ser substituído quando for rejeitado ou quando não atenda as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, nas normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem adquirido. Não é necessário a exigência de garantia ao contrato.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (X) SIM () NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores da licitação anterior:

() SIM (X) NÃO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (X) SIM () NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (X) NÃO

*Justificativa:

9. RESULTADO PRETENDIDO:

**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**

Av. Francisco Amaral, 103, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN CEP: 59338000

CNPJ: 01.612.382/0001-77

Processo: 2885/2024

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

Garantir que os períodos festivos e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, tenham uma estrutura ideal para atendimento de todas as normas, e o entretenimento da população participante em geral.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (X) NÃO

*Especificar:.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (X) NÃO

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Realização de procedimento licitatório nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o estabelecido no subitem 6.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Junho de 2024.

FRANCISCO WALKLÉSIO PEREIRA BARACHO
Secretario Municipal de Esportes, Lazer e Juventude